

Lei nº 401 de 7 de junho de 1.961

AutORIZA a construção do chafariz público das "Cris Bicas".

a Câmara Municipal de Luziânia decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir um chafariz, na nascente conhecida por "Cris Bicas", localizada no setor Padre Bernardo, para uso de água potável pela população.

§ 1º - O reservatório do chafariz terá capacidade para aproveitamento total das águas da nascente, na época de menor capacidade de seu vertedouro.

§ 2º - Será delimitada uma área, circunscrita à nascente, necessária à proteção da mesma, a critério de técnico responsável o assunto, na qual será impedida a utilização que venha a prejudicar a capacidade vertedourosa da mina.

Art. 2º - Para atender às despesas com a execução da presente lei, destinará o Chefe do Executivo, usar de recursos orçamentários existentes ou em sua falta, a solicitar o crédito necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, em 7 de junho de 1.961.

Exp	Exp	TOTAL Exp.
		129.000.000